

I – Os imóveis próprios devem ser informados por ofício via BV cidadão, contendo o tipo de prédio, tipo de construção e o endereço.

§ 2º É facultado as subcomissões criar Equipes de Contagem (Equipe), tantas quantas julgar necessárias, com a finalidade de realizar o inventário da sua unidade.

§ 3º Toda documentação relativa aos inventários físicos realizados, deverão ficar sob a guarda do Departamento de Patrimônio e Imóveis (DPI) da SMAG e a disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 20 Cada subcomissão é competente para:

I – Coordenar e controlar as tarefas relativas ao inventário descentralizado de sua unidade, acompanhando os trabalhos nas subunidades e assegurando a sua finalização;

II – Solicitar ao responsável pela unidade, o livre acesso a qualquer local para efetuar levantamento e vistoria de bens;

III – Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

IV – Registrar as ocorrências na realização dos trabalhos.

Art. 21 A subcomissão, ora constituída, articular-se-á como a comissão central de inventário e, se orientará pelas disposições contidas no Decreto nº 18/E, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 22 Quando convocados os membros da subcomissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 23 Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 24 Os trabalhos das subcomissões estarão concluídos após a entrega da relação do levantamento patrimonial e o efetivo lançamento dos bens de sua secretaria no sistema de Contabilidade Pública Integrado – SCPI, com a data limite de 31/12/2023.

Art. 25 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:

Boa Vista - RR, em 6 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

DOCUMENTO: 00000.9.181583/2023
ASSUNTO: Licença Prêmio
SERVIDORA: Ivana Serejo Freitas

Na Portaria nº 589/P, publicada no Diário Oficial do Município 3576, de 11 de dezembro de 2013,

Onde se lê: adquirido no período compreendido entre 02.05.05 a 01.05.10;

Leia-se: adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.05.10.

Boa Vista - RR, em 5 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

DOCUMENTO: 00000.9.259984/2023
ASSUNTO: Retificação do nome da servidora
SERVIDORA: Maria das Dores Laranjeira de Souza

No Decreto nº 1739/P, publicado no Diário Oficial do Município 3548, de 31 de outubro de 2013;

No Decreto nº 690/P, publicado no Diário Oficial do Município 3886, de 19 de março de 2015;

Na Portaria nº 225/P, publicada no Diário Oficial do Município 3916, de 7 de maio de 2015;

Na Portaria nº 184/P, publicada no Diário Oficial do Município 5370, de 4 de maio de 2021; e

No Decreto nº 1626/P, publicado no Diário Oficial do Município 5535, de 3 de janeiro de 2022.

Onde se lê: Maria das Dores Laranjeira de Souza;

Leia-se: Maria das Dores Laranjeira de Souza.

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

PROCESSO nº 00000.0.004809/2023
ASSUNTO: Exoneração a pedido
SERVIDORA: Meiricely Marques Ribeiro

No Decreto nº 0519/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5849, de 19 de abril de 2023.

Onde se lê: Matrícula nº 959198;

Leia-se: Matrícula nº 959189.

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 070/2023-Registro de Preços
Processo nº 003834/2023 – SMST

Homologo o Pregão Eletrônico nº 070/2023, Processo nº 003834/2023 SMST, que tem como objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo fornecimento de peças novas e de primeiro uso que atendam às recomendações dos fabricantes, para a frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes, cuja a adjudicação do grupo 1 foi a favor da empresa HGN- EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 84.011.170/0001-61, pelo valor total de R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais), como valor referencial, contemplando os valores individuais dos serviços elencados para a manutenção dos veículos, com a concessão de um percentual de desconto equivalente a 8,50% (oito vírgula cinquenta por cento) para peças, a ser aplicado por ocasião dos faturamentos das mesmas.

Para efeito do Registro da Ata e/ou Contratação, o valor estimado será de R\$ 2.537.097,35 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), resultante do somatório dos valores de serviços e peças (R\$ 1.188.000,00 + R\$ 1.349.097,35) para o

grupo 1, em conformidade com o proposto pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, uma vez que os preços cotados são compatíveis com os praticados no mercado, bem como parecer da Controladoria Geral do Município – CGM.

Boa Vista/RR, 07 de julho de 2023.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 084/2023
Processo nº 027010/2022 – SMPE

Homologo o Pregão Eletrônico nº 084/2023, Processo nº 027010/2022 – SMPE, que tem como objeto: Aquisição de material de consumo (açúcar, café, copos descartáveis, guardanapos, milho para pipoca, saco de papel para pipoca, sal e óleo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais, cuja a adjudicação dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 foram a favor da empresa ANA PAULA N ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.368.205/0001-55, pelo valor total dos lotes de R\$ 18.367,84 (dezoito mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Boa Vista/RR, 05 de julho de 2023.

Rejane Valéria Carvalho das Neves Reinbold
Secretária Municipal de Projetos Especiais - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 275797/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 017239/2023 – SEMGES, referente a contratação de empresa especializada em serviços de Promoções de Evento (Espetáculo Circense), a fim de atender crianças, adolescentes, jovens e idosos dos Programas e Projetos da SEMGES, em favor da empresa ERK – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 08.208.917/0001-98, pelo valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), enquadrada-se no Art. 25, Caput da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Gestão Social - Adjunta, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 07 de Julho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Presidente da CPL

Vania Martins da Silva Membro Suplente da CPL Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 017239/2023 – SEMGES, com solicitação de origem da SEMGES.

Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Gestão Social - Adjunta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 005954/2023 – SMSA.
CONCORRÊNCIA Nº 010/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE IV NO BAIRRO NOVA CIDADE- DÉLIO TUPI-NAMBÁ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, vem retificar a publicação referente ao AVISO DE LICITAÇÃO veiculado no dia 07/07/2023, no Diário Oficial de Boa Vista, edição 5902, página 03.

Onde se lê: "... PROCESSO Nº 005994/2023 – SMSA"

Leia - se: "...PROCESSO Nº 005954/2023 – SMSA.."

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 07 de julho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1222/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Janaina de Souza Pereira, Professor de Educação Básica Especializada, Matrícula nº 30435, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 012414/2023.

Boa Vista - RR, em 7 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1223/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE: